

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1043/2024 DE 31 DE MAIO DE 2024.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1043/2024 DE 31 DE MAIO DE 2024.

*Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Maxaranguape/RN e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ R\$ 94.172,13 (noventa e quatro mil, cento e setenta e dois reais e treze centavos).*

A Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que do Município de Maxaranguape/RN decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Maxaranguape/RN, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 94.172,13 (noventa e quatro mil, cento e setenta e dois reais e treze centavos)**, conforme dotação abaixo identificada:

06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
AÇÃO - 2171 - EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL		
ELEMENTO	FONTE	VALOR R\$
339031 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros.	1719	20.000,00
AÇÃO - 2172 - FESTIVAL MULTICULTURAL DE MAXARANGUAPE		
ELEMENTO	FONTE	VALOR R\$
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	1719	10.000,00
339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.	1719	10.000,00
AÇÃO - 2173 - APOIO A BANDA DE MÚSICA		
ELEMENTO	FONTE	VALOR R\$
449052 - Equipamentos e material permanente.	1719	10.000,00
339039 - Serviço de terceiros - pessoa jurídica.	1719	10.000,00
AÇÃO - 2174 - EQUIPAR PATRIMONIO CULTURAL		
ELEMENTO	FONTE	VALOR R\$
449052 - Equipamentos e material permanente.	1719	7.365,88
339039 - Serviço de terceiros - pessoa jurídica.	1719	7.365,88
AÇÃO - 2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
ELEMENTO	FONTE	VALOR R\$
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	1719	7.365,88
339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.	1719	12.074,49

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Maxaranguape/RN, 31 de maio de 2024.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**9C898F36

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/05/2024. Edição 3296a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>